



PROJETO DE LEI Nº 290/2021

AUTOR: SAULO NORONHA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 290/2021 objetiva reconhecer de utilidade pública a ACI - Associação Campinense de Imprensa, de autoria do Vereador Saulo Noronha, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL visa reconhecer de utilidade pública a instituição “ACI - Associação Campinense de Imprensa” através da aprovação da propositura nº 290/2021.

O Decreto n. 8.726 de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil, determina os requisitos para a obtenção da Declaração de Utilidade Pública, a saber: estar em efetivo e contínuo funcionamento, nos três anos imediatamente anteriores, com a exata observância do Estatuto Social; não remunerar seus dirigentes e demais membros dos órgãos consultivos ou deliberativos, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos; promover a educação ou exercer atividades de pesquisas científicas, culturais, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente; possuir Diretores com comprovada idoneidade moral.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, o PL preenche os requisitos estabelecidos no Decreto ora citado uma vez que apresenta com mais de três anos de efetivo e contínuo funcionamento.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opinamos pela regular tramitação do projeto de lei em comento.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontra óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 290/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 02 de Junho de 2021.

Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha

Secretário
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro
Valéria Silva Aragão